



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

Contrato 315/2023

Processo nº 3050.01.0000268/2023-72

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-49, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.037.373/0001-38, com sede na Rua Santa Marta, nº 1170, Bairro São Judas Tadeu, em Montes Claros/MG, neste ato representada por sua sócia, Lucília Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.465.606-44, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originário do Pregão Eletrônico nº 268/2023, Processo de Compras nº 3051002 000105/2023, Processo SEI nº 3050.01.0000268/2023-72, com base na Lei nº 13.303/2016, com suas alterações posteriores, aplicando-se, ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sob as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de Vestimenta de Trabalho para atender a Fábrica-Escola do Instituto de Laticínio Cândido Tostes - ILCT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Referência (SEI Nº 67916000) e a proposta da contratada (SEI Nº 71412629) integram este instrumento independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>BONÉ DE BRIM Sendo: 50 (branco); 30 (cinza) Descrição: Boné modelo americano confeccionado em brim, 100% algodão, de primeira linha e alta qualidade no tecido e ótimo acabamento; Logotipo da empresa(EPAMIG): bordado frontal(7x7cm); Logotipo da escola(ILCT): Bordado lateral(3x3cm), em 4 cores (vermelho branco verde preto) . Material usado: - Brim 100% algodão; - Regulador de tamanho da parte traseira em plástico. Dimensão: 20-22cm de diâmetro. Circunferência: 57-60 cm. Profundidade: 17 cm.</p>	un.	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
2	<p>CALÇA DE BRIM Sendo: Cinza: 16 (P); 40 (M); 40 (G); 30 (GG); 16 (EXG); 16 (XXG); COMPOSIÇÃO: -Tecido Nacional Original Brim 100% algodão, gramatura 210 g/m2, sarja2/1; 1ª linha com certificado ISO 9001.NCM 52092200; Simb: G21 - Lavar máximo a 60°, Suave, Não alvejar, secagem tambor, baixa temperatura, passar máximo a 150, não limpar a seco - Elástico Cintura: FF35mm/25mm; - Cordão: Barbante Branco - 100% Algodão -Cor: Cinza; - BOLSOS - DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS Tamanhos: P: 38 Comprimento: 103 cm; M: 40-42 Comprimento: 105 cm; G: 44-46 Comprimento: 106 cm; GG: 48-50 Comprimento: 108 cm; EXG: 52-54 Comprimento: 109 cm; XXG: 54-56 Comprimento: 111cm</p>	un.	158	R\$ 97,72	R\$ 15.439,76

3	<p>CAMISA DE ALGODÃO CINZA Sendo: 12 (P); 40 (M); 40 (G); 30 (GG); 10 (G1); 10 (G2); 10 (G3); Composição: Tecido 100% Algodão; Desenho do tecido: Liso; Tipo da manga: Curta; Tipo da gola: Redonda Logotipo da empresa (EPAMIG): Silcado (tamanho 10 cm comp x 7 cm alt) na altura do peitoral esquerdo Tamanhos: Medidas P: Altura 71 cm Cintura 100 cm Torax 100 cm Comprimento Manga* 20 cm. M: Altura 73 cm Cintura 106 cm Torax 106 cm Comprimento Manga* 22 cm. G: Altura 75 cm Cintura 112 cm Torax 112 cm Comprimento Manga* 23 cm GG: Altura 77 cm Cintura 118 cm Torax 118 cm Comprimento Manga* 25 cm G1: Altura 79 cm Cintura 126 cm Busto 126 cm Comprimento Manga* 27 cm. G2: Altura 81 cm Cintura 130 cm Busto 130 cm Comprimento Manga* 28 cm. G3: Altura 85 cm Cintura 134 cm busto 134 cm Comprimento Manga* 29 cm.</p>	un.	152	R\$ 24,16	R\$ 3.672,32																																																															
4	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA DE BOTÃO MANGA LONGA Sendo: - Branca: 10 (P); 20 (M); 20 (G); 20 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 5 (XXG); - Cinza: 10 (P); 20 (M); 20 (G); 20 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 5 (XXG); A Camisa Social Masculina Manga Longa e Manga Curta: - Tecido: 65% poliéster + 35% Algodão; Logotipo da empresa (EPAMIG): Bordado (tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) na altura do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm); Resiste a rugas; Acabamento resistente à mancha; Bolso Individual peito esquerdo; Entrelela Punho; Entrelela Gola; QUANTIDADE DE BOTÕES: 7 BOTÕES EXTERIORES E 2 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa</p> <table border="1" data-bbox="185 1088 852 1254"> <thead> <tr> <th colspan="9">CAMISA SOCIAL MANGA LONGA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORÁX</td> <td>±1</td> <td>52</td> <td>56</td> <td>60</td> <td>64</td> <td>68</td> <td>72</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>COSTA / ESPALDA</td> <td>±1</td> <td>45</td> <td>47</td> <td>49</td> <td>51</td> <td>53</td> <td>55</td> <td>57</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO MANGA LONGA</td> <td>±1</td> <td>64</td> <td>65</td> <td>66</td> <td>67</td> <td>68</td> <td>69</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td>±1</td> <td>77,5</td> <td>79</td> <td>80,5</td> <td>82,5</td> <td>84</td> <td>85,5</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO COLARINHO</td> <td>±1</td> <td>38</td> <td>40</td> <td>42</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>48</td> <td>50</td> </tr> </tbody> </table>	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	TORÁX	±1	52	56	60	64	68	72	76	COSTA / ESPALDA	±1	45	47	49	51	53	55	57	COMPRIMENTO MANGA LONGA	±1	64	65	66	67	68	69	70	COMPRIMENTO TOTAL	±1	77,5	79	80,5	82,5	84	85,5	87	COMPRIMENTO COLARINHO	±1	38	40	42	44	46	48	50	un.	170	R\$ 56,12	R\$ 9.540,40
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA																																																																				
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																												
TORÁX	±1	52	56	60	64	68	72	76																																																												
COSTA / ESPALDA	±1	45	47	49	51	53	55	57																																																												
COMPRIMENTO MANGA LONGA	±1	64	65	66	67	68	69	70																																																												
COMPRIMENTO TOTAL	±1	77,5	79	80,5	82,5	84	85,5	87																																																												
COMPRIMENTO COLARINHO	±1	38	40	42	44	46	48	50																																																												
5	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA DE BOTÃO MANGA CURTA Sendo: - Branca: 10 (P); 20 (M); 20 (G); 20 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 5 (XXG); - Cinza: 10 (P); 20 (M); 20 (G); 20 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 5 (XXG); A Camisa Social Masculina Manga Longa e Manga Curta: - Tecido: 65% poliéster + 35% Algodão; Logotipo da empresa(EPAMIG): Bordado(tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) na altura do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm); Resiste a rugas; Acabamento resistente à mancha; Bolso Individual peito esquerdo; Entrelela Punho; Entrelela Gola; QUANTIDADE DE BOTÕES: 7 BOTÕES EXTERIORES E 2 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa</p> <table border="1" data-bbox="185 1662 852 1827"> <thead> <tr> <th colspan="9">CAMISA SOCIAL MANGA CURTA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORÁX</td> <td>±1</td> <td>52</td> <td>56</td> <td>60</td> <td>64</td> <td>68</td> <td>72</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>COSTA / ESPALDA</td> <td>±1</td> <td>45</td> <td>47</td> <td>49</td> <td>51</td> <td>53</td> <td>55</td> <td>57</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO MANGA CURTA</td> <td>±0,5</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td>±1</td> <td>77,5</td> <td>79</td> <td>80,5</td> <td>82,5</td> <td>84</td> <td>85,5</td> <td>87</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO COLARINHO</td> <td>±1</td> <td>38</td> <td>40</td> <td>42</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>48</td> <td>50</td> </tr> </tbody> </table>	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	TORÁX	±1	52	56	60	64	68	72	76	COSTA / ESPALDA	±1	45	47	49	51	53	55	57	COMPRIMENTO MANGA CURTA	±0,5	25	26	27	28	29	30	31	COMPRIMENTO TOTAL	±1	77,5	79	80,5	82,5	84	85,5	87	COMPRIMENTO COLARINHO	±1	38	40	42	44	46	48	50	un.	170	R\$ 49,91	R\$ 8.484,70
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA																																																																				
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																												
TORÁX	±1	52	56	60	64	68	72	76																																																												
COSTA / ESPALDA	±1	45	47	49	51	53	55	57																																																												
COMPRIMENTO MANGA CURTA	±0,5	25	26	27	28	29	30	31																																																												
COMPRIMENTO TOTAL	±1	77,5	79	80,5	82,5	84	85,5	87																																																												
COMPRIMENTO COLARINHO	±1	38	40	42	44	46	48	50																																																												

6	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA DE BOTÃO MANGA LONGA Sendo: Branca 5 (P); 15 (M); 10 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 3 (XXG) Cinza: 5 (P); 15 (M); 10 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 2 (XXG) A Camisa Social Feminina Manga Longa e Manga Curta: Tecido: 40% poliéster + 58% Algodão + 2% Elastano; Slin Fit; Resiste a rugas;</p> <p>Logotipo da empresa(EPAMIG): Bordado(tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) na altura do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm);</p> <p>Acabamento resistente à mancha; Bolso Individual peito esquerdo; Entrelela Punho; Entrelela Gola; QUANTIDADE DE BOTÕES: 7 BOTÕES EXTERIORES E 2 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="9">CAMISA SOCIAL MANGA LONGA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BUSTO</td> <td>±1</td> <td>46</td> <td>50</td> <td>54</td> <td>58</td> <td>62</td> <td>66</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>COSTA / ESPALDA</td> <td>±1</td> <td>37</td> <td>39</td> <td>41</td> <td>43</td> <td>45</td> <td>47</td> <td>49</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO MANGA LONGA</td> <td>±1</td> <td>62</td> <td>63</td> <td>64</td> <td>65</td> <td>66</td> <td>67</td> <td>68</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td>±1</td> <td>66</td> <td>68</td> <td>70</td> <td>72</td> <td>74</td> <td>76</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO COLARINHO</td> <td>±1</td> <td>36</td> <td>38</td> <td>40</td> <td>42</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>48</td> </tr> </tbody> </table>	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	BUSTO	±1	46	50	54	58	62	66	70	COSTA / ESPALDA	±1	37	39	41	43	45	47	49	COMPRIMENTO MANGA LONGA	±1	62	63	64	65	66	67	68	COMPRIMENTO TOTAL	±1	66	68	70	72	74	76	78	COMPRIMENTO COLARINHO	±1	36	38	40	42	44	46	48	un.	85	R\$ 56,12	R\$ 4.770,20
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA																																																																				
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																												
BUSTO	±1	46	50	54	58	62	66	70																																																												
COSTA / ESPALDA	±1	37	39	41	43	45	47	49																																																												
COMPRIMENTO MANGA LONGA	±1	62	63	64	65	66	67	68																																																												
COMPRIMENTO TOTAL	±1	66	68	70	72	74	76	78																																																												
COMPRIMENTO COLARINHO	±1	36	38	40	42	44	46	48																																																												
7	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA DE BOTÃO MANGA CURTA Sendo: Branca 5 (P); 15 (M); 10 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 3 (XXG) Cinza: 5 (P); 15 (M); 10 (GG); 5 (XG); 5 (XGG); 2 (XXG) A Camisa Social Feminina Manga Longa e Manga Curta: Tecido: 40% poliéster + 58% Algodão + 2% Elastano; Slin Fit; Resiste a rugas;</p> <p>Logotipo da empresa(EPAMIG): Bordado(tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) na altura do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm);</p> <p>Acabamento resistente à mancha; Bolso Individual peito esquerdo; Entrelela Punho; Entrelela Gola; QUANTIDADE DE BOTÕES: 7 BOTÕES EXTERIORES E 2 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="9">CAMISA SOCIAL MANGA CURTA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORÁX</td> <td>±1</td> <td>46</td> <td>50</td> <td>54</td> <td>58</td> <td>62</td> <td>66</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>COSTA / ESPALDA</td> <td>±1</td> <td>37</td> <td>39</td> <td>41</td> <td>43</td> <td>45</td> <td>47</td> <td>49</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO MANGA CURTA</td> <td>±0,5</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO TOTAL</td> <td>±1</td> <td>66</td> <td>68</td> <td>70</td> <td>72</td> <td>74</td> <td>76</td> <td>78</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO COLARINHO</td> <td>±1</td> <td>36</td> <td>38</td> <td>40</td> <td>42</td> <td>44</td> <td>46</td> <td>48</td> </tr> </tbody> </table>	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	TORÁX	±1	46	50	54	58	62	66	70	COSTA / ESPALDA	±1	37	39	41	43	45	47	49	COMPRIMENTO MANGA CURTA	±0,5	17	18	19	20	21	22	23	COMPRIMENTO TOTAL	±1	66	68	70	72	74	76	78	COMPRIMENTO COLARINHO	±1	36	38	40	42	44	46	48	un.	85	R\$ 49,91	R\$ 4.242,35
CAMISA SOCIAL MANGA CURTA																																																																				
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																												
TORÁX	±1	46	50	54	58	62	66	70																																																												
COSTA / ESPALDA	±1	37	39	41	43	45	47	49																																																												
COMPRIMENTO MANGA CURTA	±0,5	17	18	19	20	21	22	23																																																												
COMPRIMENTO TOTAL	±1	66	68	70	72	74	76	78																																																												
COMPRIMENTO COLARINHO	±1	36	38	40	42	44	46	48																																																												
8	<p>CAMISETA MANGA CURTA COM GOLA REDONDA Sendo: 10 (P); 60 (M); 60 (G); 40 (GG); 30 (XG); 25 (SG); 25 (SSG); 25 (SGG); 16 (XSG) Gola malha ribana, etiqueta 35x80mm, malha, Composição: 67% poliéster + 33% algodão. COR: Branca com a logo da EPAMIG bordada na altura do peitoral esquerdo {10 cm comp x 8 cm altura} e a do ILCT na manga direita {5 cm comp x 5 cm altura}</p>	un.	291	R\$ 27,91	R\$ 8.121,81																																																															
9	<p>CAMISETA MANGA COMPRIDA COM GOLA REDONDA E PUNHO Sendo: 10 (P); 60 (M); 60 (G); 40 (GG); 30 (XG); 25 (SG); 25 (SSG); 25 (SGG); 16 (XSG) Malha Ribana Na Gola E Punho; etiqueta 35x80mm, malha. Composição: 67% poliéster + 33% algodão. COR: Branca com a logo da EPAMIG bordada na altura do peitoral esquerdo {10 cm comp x 8 cm altura} e a do ILCT na manga direita {5 cm comp x 5 cm altura}</p>	un.	291	R\$ 40,60	R\$ 11.814,60																																																															
10	<p>CALÇA PIJAMA, COM ELÁSTICO, CORDÃO INTERNO NA CINTURA Sendo: 20 (n°40); 30 (N°42); 50 (n°44) ; 50 (n°46); 40 (n°48) ; 40 (n°50); 40 (n°52); 15 (n°54); 15 (n°56); 10 (n°58) Um bolso na lateral direita chapado; Cadarço tubular, etiqueta 35x80mm. Composição: 67% poliéster + 33% algodão. COR: Branca e logo da EPAMIG bordada na coxa direita {10 cm comp x 8 cm altura}</p>	un.	310	R\$ 66,37	R\$ 20.574,70																																																															
11	<p>CAPUZ, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. Sendo:20 (P); 60 (M); 60 (G); 40 (GG); 40 (GGG)</p>	un.	220	R\$ 34,94	R\$ 7.686,80																																																															

12	<p>JALECO UNISSEX DE MANGA COMPRIDA BRANCA. Sendo: 20 (P); 40 (M); 50 (G); 50 (GG); 50 (XXG) Jaleco unissex produzido no tecido Oxford branco, Manga Longa Sem Punho; Produto com dois bolsos exteriores, Acompanha 3° bolso na altura do peitoral esquerdo;</p> <p>Logotipo da empresa(EPAMIG): Bordado(tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) no bolso do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm);</p> <p>Tecido: Oxford Stretch; Gramatura: 158 g/m²; Composição: 100% Poliéster; Cinta nas costas QUANTIDADE DE BOTÕES? - (4 BOTÕES EXTERIORES E 1 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa)</p> <table border="1" data-bbox="183 459 651 593"> <thead> <tr> <th colspan="9">JALECO MANGA LONGA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORAX</td> <td>±1</td> <td>116</td> <td>120</td> <td>124</td> <td>130</td> <td>138</td> <td>146</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>CINTURA</td> <td>±1</td> <td>116</td> <td>120</td> <td>124</td> <td>130</td> <td>138</td> <td>146</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO</td> <td>±1</td> <td>97</td> <td>100</td> <td>103</td> <td>106</td> <td>109</td> <td>112</td> <td>115</td> </tr> <tr> <td>MANGA</td> <td>±1</td> <td>60</td> <td>62</td> <td>64</td> <td>66</td> <td>68</td> <td>70</td> <td>72</td> </tr> </tbody> </table>	JALECO MANGA LONGA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	TORAX	±1	116	120	124	130	138	146	150	CINTURA	±1	116	120	124	130	138	146	150	COMPRIMENTO	±1	97	100	103	106	109	112	115	MANGA	±1	60	62	64	66	68	70	72	un.	210	R\$ 61,56	R\$ 12.927,60
JALECO MANGA LONGA																																																											
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																			
TORAX	±1	116	120	124	130	138	146	150																																																			
CINTURA	±1	116	120	124	130	138	146	150																																																			
COMPRIMENTO	±1	97	100	103	106	109	112	115																																																			
MANGA	±1	60	62	64	66	68	70	72																																																			

13	<p>JALECO UNISSEX MANGA CURTA DE COR BRANCA. Sendo: 20 (P); 40 (M); 50 (G); 50 (GG); 50 (XXG) Jaleco unissex produzido no tecido Oxford branco, Manga Longa Sem Punho; Produto com dois bolsos exteriores, Acompanha 3° bolso na altura do peitoral esquerdo;</p> <p>Logotipo da empresa(EPAMIG): Bordado(tamanho 9 cm comp x 8 cm alt) no bolso do peitoral esquerdo; Logotipo da empresa (ILCT): Bordado manga direita (5 cm x 5cm);</p> <p>Tecido: Oxford Stretch; Gramatura: 158 g/m²; Composição: 100% Poliéster; Cinta nas costas QUANTIDADE DE BOTÕES? - (4 BOTÕES EXTERIORES E 1 BOTÕES RESERVAS - aqueles que ficam na parte interior desse tipo de camisa)</p> <table border="1" data-bbox="183 1019 651 1153"> <thead> <tr> <th colspan="9">JALECO MANGA CURTA</th> </tr> <tr> <th>TAMANHO</th> <th>TOLERÂNCIA</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>GG</th> <th>XG</th> <th>XGG</th> <th>XXG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TORAX</td> <td>±1</td> <td>116</td> <td>120</td> <td>124</td> <td>130</td> <td>138</td> <td>146</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>CINTURA</td> <td>±1</td> <td>116</td> <td>120</td> <td>124</td> <td>130</td> <td>138</td> <td>146</td> <td>150</td> </tr> <tr> <td>COMPRIMENTO</td> <td>±1</td> <td>97</td> <td>100</td> <td>103</td> <td>106</td> <td>109</td> <td>112</td> <td>115</td> </tr> <tr> <td>MANGA</td> <td>±1</td> <td>22</td> <td>24</td> <td>26</td> <td>28</td> <td>30</td> <td>32</td> <td>34</td> </tr> </tbody> </table>	JALECO MANGA CURTA									TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG	TORAX	±1	116	120	124	130	138	146	150	CINTURA	±1	116	120	124	130	138	146	150	COMPRIMENTO	±1	97	100	103	106	109	112	115	MANGA	±1	22	24	26	28	30	32	34	un.	210	R\$ 61,56	R\$ 12.927,60
JALECO MANGA CURTA																																																											
TAMANHO	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XG	XGG	XXG																																																			
TORAX	±1	116	120	124	130	138	146	150																																																			
CINTURA	±1	116	120	124	130	138	146	150																																																			
COMPRIMENTO	±1	97	100	103	106	109	112	115																																																			
MANGA	±1	22	24	26	28	30	32	34																																																			

14	<p>CAMISA POLO MASCULINA, ESTRUTURA RETA E CLÁSSICA, BÁSICA Cor: Branca e Preta Sendo: 12 (P) brancas; 12 (P) pretas; 40 (M) brancas; 40 (M) pretas; 40 (G) brancas; 40 (G) pretas; 30 (GG) brancas; 30 (GG) pretas; 10 (G1) brancas; 10 (G1) pretas; 10 (G2) brancas; 10 (G2) pretas; 10 (G3) brancas; 10 (G3) pretas;</p> <p>TECIDO: Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, nas cores branca e preta, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 cm na gola. O tecido não poderá encolher e nem retorcer após sucessivas lavagens da peça;</p> <p>Modelagem: Masculina Básica Reta * utilizar gola e punho prontos, de fabricação nacional; * bordado deve ser bem preenchido; * botões sempre da cor da peça;</p> <p>Aplicação de bordado no lado esquerdo da peça na altura do peitoral. Logotipo da empresa (EPAMIG): Bordado tamanho 9 cm comprimento x 8 cm altura. Aplicação de bordado na manga direita. Logotipo da empresa (ILCT): Bordado tamanho 5 cm comprimento x 5 cm altura. Este deve ser feito de forma a não desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens; Utilizar linha 100% poliéster para o mesmo.</p> <p>ETIQUETA: Todas as peças deverão conter a etiqueta do fornecedor com os seguintes dados: nome da empresa, CNPJ, tamanho da peça e local de fabricação; além disso é indispensável as instruções de lavagem, indicando o manuseio correto do produto conforme CONMETRO resolução 2 ou indicação fornecida pelo fabricante do tecido.</p> <p>EMBALAGEM: As peças devem ser embaladas após passadas e resfriadas em sacos plásticos individuais com o tamanho visível. Após, devem ser colocadas de forma organizada em caixas de papelão com as identificações do local da entrega.</p> <p>MEDIDAS/LARGURAS: P: Altura 71 cm Cintura 100 cm Torax 100 cm Comprimento Manga* 20 cm. M: Altura 73 cm Cintura 106 cm Torax 106 cm Comprimento Manga* 22 cm. G: Altura 75 cm Cintura 112 cm Torax 112 cm Comprimento Manga* 23 cm GG: Altura 77 cm Cintura 118 cm Torax 118 cm Comprimento Manga* 25 cm G1: Altura 79 cm Cintura 126 cm Busto 126 cm Comprimento Manga* 27 cm. G2: Altura 81 cm Cintura 130 cm Busto 130 cm Comprimento Manga* 28 cm. G3: Altura 85 cm Cintura 134 cm busto 134 cm Comprimento Manga* 29 cm</p>	un.	304	R\$ 48,45	R\$ 14.728,80
TOTAL					R\$ 136.691,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O presente contrato terá o valor total global de **R\$ 136.691,64 (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminado na Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, bem como diferencial de alíquota, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Na ocorrência de modificação na legislação pertinente a quaisquer dos tributos incidentes, inclusive que determine a criação ou a extinção, ou mesmo o aumento ou diminuição das alíquotas e bases de cálculo vigentes, posteriormente à data de assinatura deste Contrato, os preços previstos nos itens contratados sofrerão exclusivamente as alterações correspondentes às respectivas incidências, na exata proporção em que tais modificações possam aumentar ou diminuir os preços inicialmente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO
12 364 018 4026 0001 339030 0 10 1	TESOURO/EDUCAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento pela execução do objeto deste Contrato será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

5.2. A CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE, sob os cuidados do Fiscal do contrato, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), com no mínimo **05 (cinco) dias** úteis de antecedência ao vencimento.

5.3. Não sendo observado o prazo previsto no parágrafo anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA.

5.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da apresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

7.2 O objeto não será recebido se executado em desacordo com a contratação, sujeitando-a, neste caso, às penalidades previstas neste contrato, no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG e na legislação vigente.

7.3. Locais de entrega e dados para faturamento:

Nome Fantasia	CNPJ	Inscrição Estadual	Endereço	Número	Município	CEP
EPAMIG ILCT JUIZ DE FORA	17.138.140/0002-04	3671501460146	TENENTE LUIZ DE FREITAS	116	JUIZ DE FORA	36045560

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, sendo:

- Gestor de Contrato: Vinicius de Oliveira Alves
- Fiscal de Contrato: Bruno Moreira de Souza

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do serviço, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

9.1. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

10.1.1. Entregar o(s) produto(s) no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta;

10.1.2. Dar garantia ao(s) produto(s);

10.1.3. Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o fornecimento ora contratado;

10.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do(s) produto(s), inclusive seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

10.1.5. Atender a todas as obrigações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG naquilo que couber;

10.1.6. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela EPAMIG.

10.1.7. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPAMIG, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.

10.1.8. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados.

- 10.1.10. Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- 10.1.11. Reparar todos os danos e prejuízos causados à EPAMIG ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- 10.1.12. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- 10.1.13. Pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a EPAMIG, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- 10.1.14. Permitir vistorias e acompanhamento da execução do objeto contratual pelo fiscal.
- 10.1.15. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPAMIG para a adequada execução do contrato, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 10.1.16. Promover a substituição, sempre que solicitado justificadamente pela EPAMIG, de qualquer empregado e/ou subcontratado e/ou mandatário que venha a apresentar dentro das dependências da EPAMIG, comportamento em desacordo com a legislação, normas ou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG
- 10.1.17. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da EPAMIG, por acusação da espécie.
- 10.1.18. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da CONTRATADA, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- 10.1.19. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EPAMIG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 10.1.20. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

10.2 Além das demais obrigações constantes neste Contrato, no Termo de Referência anexo e na legislação vigente, compete à EPAMIG:

- 10.2.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do gestor e fiscal designado.
- 10.2.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.
- 10.2.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
- 10.2.4.1. Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;
 - 10.2.4.2. A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - 10.2.4.3. A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. A recusa total ou parcial na execução do contrato, bem como o atraso em desconformidade com o termo de referência caracterizam descumprimento das obrigações assumidas, e permitem a aplicação das sanções prevista na Lei Nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 11.2. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos dos Artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, ficará sujeito às sanções, incluindo a de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 11.3. Conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 13.303/16, aplicam-se a este contrato, as normas de direito penal contidas nos arts. 89 a 99, da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. O procedimento para a aplicação de sanções é aquele previsto no Regulamento Interno de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG, o qual observa o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.6. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada, o atraso injustificado na execução do contrato (mora) e/ou a sua inexecução total ou parcial.
- 11.6.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita a contratada à multa de mora, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/16, limitada a 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso.
 - 11.6.2. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita a contratada às seguintes sanções, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16:
 - I. advertência;
 - II. multa, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato para o caso de inexecução parcial;
 - III. multa, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato para o caso de inexecução total;
 - IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. O presente contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por acordo entre as PARTES;
 - 12.1.2. Unilateralmente;
 - 12.1.3. Por via judicial.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

12.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE.

12.2.2. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da CONTRATANTE, sem culpa da CONTRATADA, este terá direito a devolução de garantia, se houver; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

12.2.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos em que a CONTRATADA:

12.2.3.1. Descumprir com as cláusulas contratuais;

12.2.3.2. Praticar ato lesivo à administração pública previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.3.3. Enquadrar-se nas demais hipóteses previstas no artigo 240 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – Deliberação EPAMIG nº 781.

12.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Desde que não altere a natureza do objeto contratado ou descumpra o dever de licitar, o presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nos termos e limites da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitação, Contratos e Convênios da EPAMIG - Deliberação EPAMIG nº 781;

13.2. As alterações mencionadas no item 13.1 serão formalizadas mediante a celebração de termo aditivo, salvo as hipóteses do artigo 81, §7 da Lei nº 13.303/2016 que dispõe sobre termo de apostila.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303 de 2016, na Lei nº 10.520, de 2002, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DO CONTRATO E DA GARANTIA DO PRODUTO

15.1. As Garantias do produto são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a estabelecida pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor – CDC, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15.2. As garantias do contrato serão conforme o termo de referência, observadas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG – Deliberação nº 781 e em consonância com as normas aplicáveis à espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, conforme previsto no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

17.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou utilizado sob qualquer hipótese como título de circulação comercial, caução, cessão de crédito e/ou documento exequível a ser apresentado contra a EPAMIG por terceiros.

17.2. Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos nesse contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MATRIZ DE RISCO

18.1 A EPAMIG e a CONTRATADA identificam os riscos decorrentes do presente contrato e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, os alocam à parte com maior capacidade para geri-los na Matriz de Riscos anexa.

18.2 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela EPAMIG serão observadas as determinações que se seguem.

19.2. A EPAMIG exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

19.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

19.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

19.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

19.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

19.2.5. “prática obstrutiva” significa:

19.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos

investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

19.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

19.3. EPAMIG rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

19.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

20.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

20.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

20.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

20.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

20.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

20.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

20.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. A CONTRATANTE publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMG-e) e no site da EPAMIG.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG).

Belo Horizonte/MG/2023.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Lucilia Oliveira Souza

OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECOES DE UNIFORMES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCILIA OLIVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 06/09/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72817670** e o código CRC **B16344F2**.

Cecília Martins Gonçalves	***.352.766.**	3123032022133655	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Joel de Deus Gomes	***.037.576.**	3108082022142422	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Pedro Martins	***.922.446.**	3122082019092350	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Antonio Lima da Encarnação	***.620.206.**	3112032021104737	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Elenise de Souza Silva Moura	***.949.068.**	3128102021164844	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Air Batista Alves	***.544.156.**	3103122021112400	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Antonio Peixoto da Costa	***.833.346.**	3103122021145914	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Francisco Sales Ferraz	***.265.446.**	3106122021081301	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Geni Viana Sampaio Ferreira	***.706.396.**	3108082022142131	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Geraldo de Paula	***.903.326.**	3126022021140631	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Jair Portes da Silva Junior	***.050.146.**	3106122021091336	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Maria Emilia Henrique	***.751.786.**	3108082022152103	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Nilcimar Borges Evaristo	***.916.126.**	3111112021133316	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II
Renato Gomes da Cruz	***.650.106.**	3109112021151801	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Pedro Daniel da Fonseca	***.288.486.**	3108082022145930	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I
Sergio Rubens Verner	***.340.446.**	3109112021145324	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V
Sergio Rubens Verner	***.340.446.**	3129042020143257	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I

20 cm -06 1840400 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI 2370.01.0012270/2023-43

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE SENADOR CÔRTEZ. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 07/09/2023.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA

12/08/2023. Nº SEI 2370.01.0011720/2023-52

Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE COMENDADOR GOMES. Objeto: Termo de permissão de uso de veiculo.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI 2370.01.0016052/2023-70

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE RIO DOCE. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 07/09/2023.

4 cm -06 1839811 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS

PELA EMATER-MG

01 - Cooperantes: MUNICÍPIO DE CAIANA E EMATER-MG. Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Integração de esforços para o apoio ao setor rural, disponibilizando um servidor, sem ônus para a Emater. Vencimento: 01.08.2028.

02 - Donatário: Associação Comunitária dos Jorges de Água Branca - MUNICÍPIO DE Peçanha doação de 01 Tanque de Resfriamento de Leite – patrimônio 096606, unidade gestora, UREGI DE GUANHÃES; valor R\$ 837,89 – verba: MSF-EMG-TANQUE DE LEITE, Data: 04/09/2023.

03 - Donatário: MUNICÍPIO DE ALAGOA; doação de 01 Botijão Criogênico para Sêmen MVE 20L – patrimônio 129999, unidade gestora, UREGI DE LAVRAS; valor R\$ 750,04 – verba: Minas Sem Fome 2017 DEC.202 Investimento, Data: 01/09/2023.

04 - Donatário: MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDW780E – patrimônio 143230, unidade gestora, UREGI DE IPATINGA; valor R\$ 21.199,09 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 01/09/2023.

05 - Donatário: MUNICÍPIO DE GOIANA; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDW780E – patrimônio 143232, unidade gestora, UREGI DE CATEGUASES; valor R\$ 21.154,78 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 01/09/2023.

06 - Donatário: MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS; doação de 01 Tanque de Resfriamento de Leite LH INOX – patrimônio 137948 a 137950, unidade gestora, UREGI DE JANUÁRIA; valor R\$ 52.872,18 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 01/09/2023.

07 - Donatário: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO; doação de 10 Barracas de feira livre e 10 Jalecos tamanho M e G, unidade gestora, UREGI DE VIÇOSA; valor R\$ 9.861,45 – verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

08 - Donatário: MUNICÍPIO DE BOCAÍNA DE MINAS; doação de 10 Barracas de feira livre e 20 Jalecos, unidade gestora, UREGI DE JUIZ DE FORA; valor R\$ 6.161,60 – verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

09 - Cessionário: MUNICÍPIO DE JORDÂNIA; doação de 01 Trator Agrícola Massey Ferguson MF4307 – patrimônio 145088, Semeadeira Incomagri Sembra300P – patrimônio 145089, unidade gestora, UREGI DE ALMENARA; valor R\$ 233.800,00 – verba: CEF/MAPA/CONTRATO 917058_2021 Trator Agrícola – Jordânia e CEF/MAPA/CONTRATO 917058_2021 Distribuidor de Calciário – Jordânia, Data: 18/08/2023.

10 - Donatário: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO; doação de 10 Barracas de feira livre e 20 Jalecos, unidade gestora, UREGI DE UNAÍ; valor R\$ 6.877,80 – verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

11 - Donatário: MUNICÍPIO DE RAUL SOARES; doação de 10 Barracas de feira livre e 20 Jalecos, unidade gestora, UREGI DE PONTE NOVA; valor R\$ 6.161,60 - verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

12 - Donatário: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDW780E – patrimônio 143396, unidade gestora, UREGI DE IPATINGA; valor R\$ 21.121,30 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 01/09/2023.

13 - Donatário: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS; doação de 10 Barracas de feira livre e 20 Jalecos, unidade gestora, UREGI DE SÃO JOÃO DEL REI; valor R\$ 6.877,80 – verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

14 - Donatário: MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA; doação de 10 Barracas de feira livre e 20 Jalecos, unidade gestora, UREGI DE DIAMANTINA; valor R\$ 6.877,80 – verba: Programa Geral, Data: 01/09/2023.

15- Cessionário: Município de São João Evangelista; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10109.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veiculo retrocedido. Vencimento: 28.08.2024. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 28.08.2023.

14 cm -06 1839830 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº: 3051006000024/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000124/2023-80 - Objeto: Aquisição balança digital eletrônica, com impressora etiquetadora integrada para atender a Fábrica Escola da EPAMIG/ILCT – Recurso: Tesouro/Educação – Contratante: EPAMIG, contratada: MINAS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ 41.944.731/0001-72- AF Nº 343 – ano 2023 no valor total de R\$ 4.690,00;

2 cm -06 1840364 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2023-66

Objeto: Aquisição de Analisador de Textura para atender o curso superior Tecnologia Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000115/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000667/2023-66 com o seguinte resultado: LOTES 01 - EXTRALAB BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - 04.665.405/0001-08, no valor total de: R\$ 149.000,00. Valor total homologado 149.000,00. Ratificado em 06/09/2023.

3 cm -06 1840348 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 311/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e MS TRADUÇÕES LTDA. Objeto: serviços de tradução de artigos científicos. Assinatura: 06/09/2023. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Valor: R\$ 46.250,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Mauro Cesar da Silveira Costa – MS TRADUÇÕES.

Nº. 315/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECOES DE UNIFORMES LTDA. Objeto: aquisição de vestimenta de trabalho. Assinatura: 06/09/2023. Vigência: 06/09/2023 a 06/09/2024. Valor: R\$ 136.691,64. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Lucifia Oliveira Souza – OFICIAL SUBLIMACOES.

3 cm -06 1840411 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA

A Secretaria de Estado de Comunicação Social comunica a correção, em virtude de erro material no número do CNPJ, constante no preâmbulo do 7º termo aditivo ao contrato nº 9156481, publicado em 20/07/2023, pág. 28, Coluna 4. Onde se lê: 13.235.618/0001-82. Leia-se: 50.629.390/0001-31. BHTe., 06/09/2023.

2 cm -06 1840006 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9368836, referente a prestação de serviço de agenciamento de viagens, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação Social, e a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli. Objeto: Acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial contratado. O valor do contrato passará a ser de R\$856.190,60. BHTe. 06/09/2023.

2 cm -06 1840003 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais torna público aos interessados a realização do Convite nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de Levantamento cadastral, Levantamento topográfico, elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e seus Complementares e elaboração de Planilha Orçamentária necessários à execução do Monumento em memória às vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho, denominado Bruma Leve, a ser erigido em canteiro gramado da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Edital disponível a partir de 07/09/2023 às 12h00. Endereço Eletrônico: www.iepha.mg.gov.br – INSTITUCIONAL - EDITAIS. Abertura: 14/09/2023, às 10h00. Belo Horizonte, 06/09/2023. Renata Lúcia Ourivivo - Presidente da CPL. Maiores informações através do e-mail licitacao@iepha.mg.gov.br.

4 cm -06 1840124 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-02645-23 ; ciclos biogeoquímicos e mudanças climáticas: o caso do n e e em florestas de montanhas ; rubens manoel dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 ; 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 297.237,86 ;

2 cm -06 1840356 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; oet-00400-23 ; xiii semana da física ; mariana mieko odashima ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 04/10/2023 ; 06/10/2023 ; universidade federal de uberlândia ; RS 83.428,82 ; che ; oet-00197-23 ; io seminário internacional sobre universo fantástico e análise de contos de fadas: leituras políticas, sociais e discursivas ; julio cesar machado ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 ; 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 ; 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 02/10/2023 ; 01/12/2023 ; universidade do estado de minas gerais ; RS 87.950,00 ;

EXTRATO DA SEGUNDA ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEMIG 005/2023 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER TÉCNICO-CIENTÍFICO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a Errata nº 2 referente alteração do item 9 da Chamada Pública FAPEMIG 005/2023 - Organização de Eventos de caráter Técnico-Científico, que se encontra na íntegra na página a FAPEMIG no endereço www.fapemig.br. Belo Horizonte, 6 de setembro de 2023. Signatário: Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

5 cm -06 1840338 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO – TERMO CONTRATUAL

2250.01.0001256/2023-84

I-Partes: Colefar Ltda-Epp e Jucemg. II- Do Objeto: Acesso aos dados cadastrais de empresas mercantis do Estado de Minas Gerais, existentes nos bancos de dados da Jucemg, para utilização exclusivamente interna mediante pagamento de preço público, conforme Tabela de Preços Públicos de serviços da Jucemg, atualizada pela Resolução Rp nº. 01/2018 datada de 30 de agosto de 2018; III-Da Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por acordo entre as partes mediante Termo Aditivo; IV- Foro: Belo Horizonte. Firmado em 05/09/2023 por José Alves Louzada Neto pela Colefar Ltda-Epp, e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa pela Jucemg.

3 cm -06 1840362 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE

PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 05/2023

Convênio nº 669/2014, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Chalé/MG, com intervenção do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Objeto: Parcelamento de débito. Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 06/09/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001654/2022-81.

2 cm -06 1840004 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

A MGI torna público que em 21/09/2023, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br destinada a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para fornecimento dos serviços de Solução de Gestão Jurídica para uso, em especial, da Assessoria Jurídica da Cia, com licenças de uso, em conjunto com serviços de implementação (planejamento, instalação, implantação da solução), serviço de captura de processos, andamentos e publicações, manutenção/suporte técnico (incluindo atualização de versão), treinamento, consultoria/manutenção evolutiva e implantação de funcionalidades adicionais, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. Envio das propostas: a partir das 10:00h de 11/09/2023 até as 10:00h do dia 21/09/2023. Sessão de disputa: 21/09/2023 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por pregoeiro designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 003/2023 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da MGI: www.mgipart.com.br ou através do e-mail contratos@mgipart.com.br.

4 cm -06 1840049 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação referente ao Edital Presencial nº 001/2023 que tem por objetivo à Contratação de serviços técnicos especializados de estruturação e constituição de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados. Habilitada: Consórcio formado por Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., Trochia Gestão e Recuperação de Ativos LTDA., Kanastara Administração de Recursos LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos administrativos conforme item 21.2. do Edital.

3 cm -06 1840228 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de nº 11415. Pregão Eletrônico nº46/2023. Interno nº 771/2023. Contratada: Ac Clean Comercio de Limpeza LTDA, CNPJ n° 26.759.927/0001-01, Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza para atender à Codemge e a suas subsidiárias. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor Global: R\$ 28.500,00 Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 05.09.2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11416. Pregão Eletrônico nº30/2023. Interno nº 3844/2022. Contratada: “Ac Clean Comercio de Limpeza Eirelli-ME”, CNPJ n° 26.759.927/0001-01, Objeto: O fornecimento de materiais de limpeza e conservação, bem como de produtos químicos para manutenção e limpeza da piscina do Parque das Águas e Balneário Hidroterápico em Caxambu/MG. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor Global: R\$ 60.000,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 06.09.2023.

4 cm -06 1840304 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GAS Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000897. PARTES: GASMIG e REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: prestação dos serviços de auxílio à captação de clientes, construção e montagem de ramais de rua e de ligação, instalação de rede interna e conversão dos aparelhos a gás, assistência técnica, serviços de manutenção, conservação de instalações, fiax e dutos, projeto executivo, construção, montagem e ensaios de RDGN na área de atuação do Centro de Distribuição do Sul de Minas (CD-SULM), conforme informações constantes no Termo de Referência. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente à, aproximadamente, 18,5% do seu valor inicialmente contratado. Valor: R\$562.010,13. Data de assinatura: 04/09/2023.

PEDIDOS DE COMPRA

Pedido de Compra nº 4500048664. Partes Gasmig x Políerg Indústria e Comércio Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/22- Ata DAG-CL-RP-01/23. Objeto: aquisição de tubos de Pead. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 146.908,00. Assinatura: 14/08/23.

Pedido de Compra nº 4500048493. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Capt Controle e Cond Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-11/23-Ata DAG-CL-RP-08/23. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 150 dias. Valor: R\$ 46.720,00. Assinatura: 01/09/23.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -06 1840309 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230145

Objeto: Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação das Subestações Elétricas da Estação Elevatória de Esgoto Final e Estação de tratamento de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ubá / MG. Dia: 11/10/2023 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 11/09/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0368

Objeto: Luvas em polietileno de alta densidade PE-100. Dia da Licitação: 20/09/2023 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 12/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0364.

Objeto: Tubos em Aço. Dia da Licitação: 20/09/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 12/09/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO nº 05.2023/0352 Objeto: Ferramentas. A COPASA MG informa que a Licitação MODO Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 05 de setembro de 2023 às 09:15, fica adiada para o dia 20/09/2023 às 09:30hs. Edital e informações disponíveis a partir do dia 12/09/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: “Adequação no Procedimento Licitatório”.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0345 Objeto: Tubo Fofó Esgoto PB e Anel DN 350xcmx5m. Proposta Vencedora: Pamcore Comercial Ltda., no valor de R\$ 706.767,60.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0325 Objeto: Prestação de serviços para execução de 43 eventos de semana interna de prevenção de acidentes - SIPAT. Proposta Vencedora: Prevenir Promoção da Saúde LTDA, no valor de R\$ 246.663,20.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0346 Objeto: Peças de Reposição para Sistema de Desinfecção Ultravioleta. Propostas Vencedoras: De Nora do Brasil LTDA., nos valores de R\$ 158.374,27 para o Lote 01 - Cota Principal e R\$ 52.643,35 para o Lote 02 - Cota Reservada.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230066

Objeto: Execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Capelinha/MG. O presente Processo foi homologado em 31/08/2023. Data: 05/09/2023.